



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Segunda-feira • 21 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2478



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 157/2020)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 041/2017)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
RETIFICAÇÃO EXTRATO (CONTRATO Nº 154/2020)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 157/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR
Nº.: 157/2020

EXTRATO

CONTRATANTE: MUN. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA–PREF MUNICIPAL - CNPJ Nº. 13.695.028/0001-32

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ Nº. 61.074.175/0001-38

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA- BAHIA. COBERTURA CONTRA DANOS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, ou seja com início em 21/12/2020 e o seu fim em 21/12/2021, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de **R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta reais)**, constante da proposta integrante do processo licitatório **Pregão Presencial nº 012/2020**, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento, conforme especificações constantes no Anexo I deste contrato.

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº. 012/2020**.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 012/2020**, **Processo Administrativo nº. 727/2020**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Edital do citado Pregão, seus anexos, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Conceição do Almeida, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Contrato nº. 157/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR

Nº.: 157/2020

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS E PREÇOS

ITEM	MARCA/MODELO/COMB.	ANO	MOD	PLACA	RENAVAM	FIPE / VLR DECLARADO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SECRETARIA
20	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL/GASOLINA	2020	2020	RCP5B58	01228433906	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	ADMINISTRAÇÃO
21	PAS / ONIBUS / DIESEL / VW 15 190 EOD E.S ORE / AMARELA	2013	2013	OUK4984	00553820842	R\$ 220.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	ADMINISTRAÇÃO
22	PAS / ONIBUS / DIESEL / IVECO / CITYCLASS70C17 / AMARELA	2013	2012	OUL1053	00550599967	R\$ 128.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	ADMINISTRAÇÃO
23	PAS / ONIBUS / DIESEL / VW 15 190 EOD E.S ORE / AMARELA	2013	2013	OUK6153	00553822110	R\$ 220.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									R\$ 9.000,00	

ITEM	MARCA/MODELO/COMB.	ANO	MOD	PLACA	RENAVAM	FIPE / VLR DECLARADO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SECRETARIA
25	PAS ONIBUS / I / ESCOLA / DIESEL / VW /NEOBUS TH 0 / AMARELA	2020	2019	PLX4B56	01207891735	R\$ 196.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	EDUCAÇÃO
26	PAS ONIBUS / M BENZ / OF / 1519 R.ORE /AMARELA	2014	2013	OUT9956	00590614720	R\$ 225.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	EDUCAÇÃO
27	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL/GASOLINA	2020	2020	RCP3B95	01228430974	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	EDUCAÇÃO
28	CAR / CAMINHONETE / C. FECHADA PEUGEOT /PARTNER 1.6 /BRANCA	2020	2020	RCP8G18	01228337508	100%	R\$ 3.400,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00	EDUCAÇÃO
29	PAS / ONIBUS / DIESEL / IVECO CITYCLASS /MARELA	2011	2011	NZE1475	01349066922	R\$ 120.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	EDUCAÇÃO
30	PAS / ONIBUS / DIESEL / VW 15 190 EOD E.S ORE / AMARELA	2011	2011	NZF8238	00352631082	R\$ 170.000,00	R\$ 14.750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	EDUCAÇÃO
31	CAR / CAMINHONETE / FURGÃO / FIAT FIORINO FLEX / BRANCA	2011	2011	NYS9232	010322674441	100%	R\$ 2.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									R\$ 12.970,00	

Contrato nº. 157/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
 CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

2

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM	MARCA/MODELO/COMB.	ANO	MOD	PLACA	RENAVAM	FIPE / VLR DECLARADO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SECRETARIA
1	PAS AUTOMÓVEL / FIAT PALIO FIRE ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2015	2016	PJX8746	01086347576	100%	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
2	PAS AUTOMÓVEL / FORD/KA / SE 1.0 ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2018	2018	PLA9445	01153851773	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
3	PAS AUTOMÓVEL / FORD/KA / SE 1.0 ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2018	2018	PLA7925	01153854764	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
4	PAS AUTOMÓVEL / FORD/KA / SE 1.0 ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2018	2018	PLA5290	01153850432	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
5	PAS AUTOMÓVEL / FIAT / PALIO FIRE/ ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2016	2015	PJX2946	01086347859	100%	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
6	PAS AUTOMÓVEL / FIAT / PALIO FIRE/ ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2016	2015	PJX8922	01086348033	100%	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
7	PAS AUTOMÓVEL / FIAT / PALIO FIRE/ ALCOOL / GASOLINA – BRANCA	2016	2015	PJX6294	01086347045	100%	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
8	ESP / CAMINHONETE / AMBULÂNCIA / RENAULT / MASTER / BRANCA	2020	2019	PLT6G89	01198473247	100%	R\$ 9.296,48	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SAÚDE
9	ESP / CAMINHONETE / AMBULÂNCIA / RENAULT / MASTER / BRANCA	2020	2019	PLA7028	01153612244	100%	R\$ 9.296,48	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SAÚDE
10	ESP / CAMINHONETE / AMBULÂNCIA / VW / SAVEIRO / MARIMAR / BRANCA	2017	2017	PKN1930	01101788615	100%	R\$ 3.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SAÚDE
11	ESP / CAMINHONETE / AMBULÂNCIA / FIAT STRADA / BRANCA	2014	2013	OZE1304	01006802827	100%	R\$ 3.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SAÚDE
12	PAS AUTOMÓVEL / FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E / BRANCA	2020	2020	RCP2J99	01229513474	100%	R\$ 2.700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SAÚDE
13	PAS AUTOMÓVEL / FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E / BRANCA	2020	2019	RCP1D25	01229249661	100%	R\$ 2.700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SAÚDE
14	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL / GASOLINA	2020	2020	RCP9D65	01228433450	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
15	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL / GASOLINA	2020	2020	RCP9H10	01228616776	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
16	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL / GASOLINA	2020	2020	RCP3D05	01228335629	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
17	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL / GASOLINA	2020	2020	RCP7E53	01228431580	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SAÚDE
18	ESPECIAL CAMINHONETE / IVECO / DAILY35S14 / REV AMBULÂNCIA / BRANCA / DIESEL	2019	2019	RCO1C40	01227814531	100%	R\$ 10.778,26	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SAÚDE
19	PAS ONIBUS / MARCOPOLO VOLARE VSL / PRATA	2020	2020	RCQ8B54	01229249661	R\$ 203.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SAÚDE
VALOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									R\$ 31.000,00	

Contrato nº. 157/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
 CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com 3

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM	MARCA/MODELO/COMB.	ANO	MOD	PLACA	RENAVAM	FIPE / VLR DECLARADO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SECRETARIA
24	CHEVROLET – ONIX JOY – BLACK ALCOOL /GASOLINA	2020	2020	RCP9B03	01228375990	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	AGRICULTURA
VALOR TOTAL DA SEC. MUN. DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE									R\$ 1.500,00	

ITEM	MARCA/MODELO/COMB.	ANO	MOD	PLACA	RENAVAM	FIPE / VLR DECLARADO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SECRETARIA
32	CAR / CAMINHONETE / C. ABERTA FIAT /STRADA HD W CC E / BRANCA	2020	2020	RCQ2D94	01232382830	100%	R\$ 2.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	INFRAESTRUTURA
VALOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS									R\$ 1.500,00	

ITEM	MARCA/MODELO/COMB.	ANO	MOD	PLACA	RENAVAM	FIPE / VLR DECLARADO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SECRETARIA
33	PAS AUTOMÓVEL / FIAT PALIO FIRE / ALCOOL /GASOLINA / BRANCA	2016	2015	PJR9029	01072997913	100%	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	A. SOCIAL
34	PAS AUTOMÓVEL / FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 /ALCOOL / GASOLINA / BRANCA	2014	2014	OZR6890	01029162910	100%	R\$ 2.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	A. SOCIAL
VALOR TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									R\$ 3.000,00	

Contrato nº. 157/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com 4

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 041/2017)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/ SERVIÇOS
Nº. 041/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, JUNTO A EMPRESA OST – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **OST – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.560.789/0001-23, Inscrição Municipal nº. 100204-04, com sede na Rua Itagi, nº. 413, Galpão B6, Loteamento Jardim Belo Horizonte - Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas - Bahia, CEP 42.700-00, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE JESUS**, brasileiro, maior, Sócio Diretor, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO:

O presente termo aditivo motiva-se pela necessidade de execução de reequilíbrio econômico e financeiro solicitado pela **CONTRATADA** e aceito pelo **CONTRATANTE**, tendo como base de cálculo índices reguladores de preços do INPC. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA**, procedente do Contrato nº. 041/2017, como resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os valores calculados de acordo com os índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), visando a adequação do valor do contrato à realidade do preço dos serviços entre o valor originalmente contratado e o valor atual reequilibrado econômica e financeiramente, no importe de R\$ 76.554,60 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), cujo **valor mensal** após atualização será de **R\$ 138.179,57 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, e o **valor anual** passará a ser de **R\$ 1.658,154,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente termo correrão à conta da mesma dotação orçamentária em que se encontra empenhado o contrato original, acrescentando-se a fonte específica para custear as despesas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Inciso II, 'd' do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento, exceto os aditamentos de prorrogação de prazos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 61 da Lei 8.666/93.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em detrimento a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou se torne.

O presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 04 de dezembro 2020.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OST – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP
José Carlos de Jesus – Sócio Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/ SERVIÇOS
Nº. 041/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

TIPO DE VEÍCULO / UNIDADE/QUANT			PREÇOS (MENSAL CONTRATO ORIGINAL)		PREÇOS CORRIGIDO PELO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO (MENSAL)	
ITEM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 0KM, TRAÇÃO 4X4 RODAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PESSOAS.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.338,82	R\$ 7.338,82
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, FABRICADO A PARTIR DE 2003, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ASSENTOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE FABRICAÇÃO, MOVIDO À DIESEL, COM MOTORISTA.	04	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 6.814,62	27.258,48
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO PASSEIO – TIPO/SIMILAR GOL/UNO/PALIO, 1.6, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MOTORISTA.	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.717,82	R\$ 4.717,82
Valor Total da Secretaria de Administração					R\$ 39.315,12	
SECRETARIA DE SAÚDE		QUANT	PREÇOS (MENSAL CONTRATO ORIGINAL)		PREÇOS CORRIGIDO PELO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO (MENSAL)	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO VAN COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE FABRICAÇÃO, AR CONDICIONADO, EQUIPADO DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA.	02	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00	R\$ 8.492,06	R\$ 16.984,13
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO PASSEIO – TIPO/SIMILAR GOL/UNO/PALIO, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MOTORISTA.	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00	R\$ 4.612,98	R\$ 46.129,76
Valor total da Secretaria de Saúde					R\$ 63.113,89	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		QUANT	PREÇOS (MENSAL CONTRATO ORIGINAL)		PREÇOS CORRIGIDO PELO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO (MENSAL)	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO/SIMILAR, VW 8150, COM CAPACIDADE MÍNIMA 04 TON., MÍNIMO 5 MACHAS A FRENTE E UMA DE RÉ, COM MOTORISTA.	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.177,54	R\$ 8.177,54
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO - TIPO/SIMILAR SAVEIRO OU STRADA, 0KM, NO MÁXIMO COM 02 ANOS DE USO, CABINE SIMPLES, MOTOR MÍNIMO 1.6, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 5 MACHAS A FRENTE E UMA DE RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 700 KILOS, COM MOTORISTA.	02	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00	R\$ 4.927,50	R\$ 9.855,00
Valor Total da Secretaria da Infraestrutura					R\$ 18.032,54	

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE AGRICULTURA		QUANT	PREÇOS (MENSAL CONTRATO ORIGINAL)		PREÇOS CORRIGIDO PELO REEQUILIBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO (MENSAL)	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO PASSEIO - TIPO/SIMILAR GOL/UNO/PALIO, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MOTORISTA.	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.612,98	R\$ 4.612,98
Valor Total da Secretaria de Agricultura					R\$ 4.612,98	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QUANT	PREÇOS (MENSAL CONTRATO ORIGINAL)		PREÇOS CORRIGIDO PELO REEQUILIBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO (MENSAL)	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO VAN COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE FABRICAÇÃO, AR CONDICIONADO, EQUIPADO DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA.	01	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.492,06	R\$ 8.492,06
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO EM VEÍCULO TIPO PASSEIO - TIPO/SIMILAR GOL/UNO/PALIO, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MOTORISTA.	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.612,98	R\$ 4.612,98
Valor Total da Secretaria de Educação					R\$ 13.105,04	
Valor Mensal Estimado:					R\$ 138.179,57	
Valor Anual Estimado:					R\$ 1.658.154,84	

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

4

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (CONTRATO Nº 154/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS

Nº.: 154/2020

(Desconsiderar publicação ocorrida na edição nº. 2473, de 11/12/2020, com o número 150/2020)

EXTRATO

CONTRATANTE: MUN. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA–PREF MUNICIPAL - CNPJ Nº. 13.695.028/0001-32

CONTRATADA: HORTO J.M MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA - CNPJ Nº. 05.363.093/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS, GRAMA, MATERIAIS DE FORRAÇÃO E ISUMOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato terá seu início no dia 06 de novembro de 2020 e término no 31 de dezembro de 2020.

PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o importe de **R\$ 48.861,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais)**.

DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato está fundamentado quanto à Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações ficando vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação de nº. 224/2020**.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: Conceição do Almeida – Bahia, 06 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Prestação Serviços nº. 154/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS

Nº.: 154/2020

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIA	QUANT.	VALOR UNI	VL. TOTAL
1	FLAMBOYANT	UND	4	90,00	360,00
2	CASSIA CHUVA DE OURO	UND	4	120,00	480,00
3	CASSIA ROSA	UND	3	120,00	360,00
4	CASTANHEIRA	UND	2	120,00	240,00
5	RESEDÁ	UND	8	60,00	480,00
6	PATA DE VACA	UND	4	60,00	240,00
7	AROEIRA SALSA	UND	4	60,00	240,00
8	IPE	UND	4	60,00	480,00
9	FELICIO	UND	8	80,00	480,00
10	PAU FERRO	UND	6	60,00	240,00
11	PAU BRASIL	UND	4	120,00	480,00
12	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	UND	4	200,00	600,00
13	PALMEIRA GARRAFA	UND	3	650,00	650,00
14	PALMEIRA RETANGULAR	UND	1	120,00	360,00
15	VETIA	UND	3	300,00	2.400,00
16	PALMEIRA AZUL	UND	8	800,00	800,00
17	ARVORE DO VIAJANTE	UND	1	70,00	280,00
18	SICA REVOLUTA	UND	4	110,00	440,00
19	PATA DE ELEFANTE	UND	4	65,00	260,00
20	PALMEIRA LACOBA	UND	4	120,00	480,00
21	PALMEIRA FENIX	UND	4	500,00	2.000,00
22	PALMEIRA LICUALA	UND	4	140,00	560,00
23	ALHO SOCIAL	UND	100	3,00	300,00
24	CORAÇÃO MAGOADO	UND	100	3,00	300,00
25	LANTANA	UND	200	3,00	600,00
26	TARGETE	UND	200	3,00	600,00
27	RABO DE GALO	UND	100	3,00	300,00
28	PIRIQUITO	UND	100	3,00	300,00
29	SALVIA	UND	100	3,00	300,00
30	BARBA DE SERPENTE	UND	100	4,00	400,00
31	GRAMA AMEDOIM	UND	100	5,00	500,00
32	GRAMA ESMERALDA	UND	500	8,00	4.000,00
33	LIRIO DA PRAIA	UND	50	30,00	1.500,00
34	FALSO IRIS	UND	45	30,00	1.350,00
35	ESPIRRADEIRA	UND	30	25,00	750,00
36	ALAMANDA	UND	110	8,00	880,00
37	IXORA LEI	UND	180	12,00	2.160,00
38	DRACENA TRICOLOR	UND	10	15,00	150,00
39	DRACENA VERMELHA	UND	80	25,00	2.000,00
40	DRACENA FOGO	UND	30	25,00	750,00
41	MINI IXORIA	UND	780	3,00	2.340,00
42	TRIALES	UND	45	4,00	180,00
43	CAMARÃO AMARELO	UND	100	5,00	500,00
44	CALIANDRA BOLA	UND	10	160,00	1.600,00
45	BUXINHO BOLA	UND	25	45,00	1.125,00
46	EUGENIA	UND	22	60,00	720,00

Extrato Contrato Prestação Serviços nº. 154/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

47	BUXINHO CONE	UND	4	85,00	340,00
48	KAIZUCA	UND	8	220,00	1.760,00
49	MUSSAENDA	UND	25	20,00	500,00
50	BUQUÊ DE NOIVA	UND	4	20,00	80,00
51	ROSA MENINA	UND	12	5,00	60,00
52	IPEZINHO DE JARDIM	UND	4	20,00	80,00
53	HIBISCOS	UND	8	10,00	80,00
54	MINI HIBISCOS	UND	15	20,00	300,00
55	MOREIRA	UND	12	25,00	300,00
56	ALPINA	UND	8	12,00	96,00
57	ESTRELITIZIA	UND	4	55,00	220,00
58	DIONELA	UND	10	12,00	120,00
59	BROMÉLIA IMPERIAL	UND	4	90,00	360,00
60	AGAVE	UND	4	30,00	120,00
61	AGAVE PALITO	UND	1	80,00	80,00
62	BUGUEVILLE BOLA	UND	45	60,00	2.700,00
63	BUGUEVILLE CANELA	UND	10	200,00	2.000,00
64	SEPARADOR DE GFRAMA	UND	300	8,00	2.400,00
65	CASCA DE PINUS	UND	30	25,00	750,00
VALOR TOTAL R\$					48.861,00

Extrato Contrato Prestação Serviços nº. 154/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

3

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 SRP
Ata de Registro de Preços nº. 012/2020

Processo Administrativo nº. 670/2020.

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP**, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para eventual aquisição de materiais permanentes, carrinhos coletores de lixo e containers de lixo, visando o atendimento das necessidades do município de Conceição do Almeida-BA, com início às dez horas e vinte e cinco minutos do dia do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa **SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.411.595/0001-73, com sede na Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº. 226, Térreo, Sala 10, Bairro Jardim Cruzeiro, na cidade de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.024-312, representada pelo Senhor **IANY SOUZA OLIVEIRA**, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 670/2020 e homologada em 09/11/2020, referente ao **Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP** para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do **Decreto Municipal nº 211/2013** e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CARRINHOS COLETORES DE LIXO E CONTAINERS DE LIXO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA**, classificados no **Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas dos serviços a serem realizados pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 12/11/2020 e término no dia 12/11/2021**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o Município por nenhum compromisso assumido pelo Fornecedor com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do Município, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar a execução dos serviços que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao Fornecedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.7. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (do Decreto Municipal nº 211/2013)

1.7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.7.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, poderão participar desta Ata de Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº 211/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.7.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos **Decreto Municipal nº 211/2013**.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do Fornecedor das suas obrigações.

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

2



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia: <http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/diarioOficial> os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada Ordem de Serviços, correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O Fornecedor entregará os serviços solicitados no prazo estabelecido de acordo com a necessidade do Município, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O Fornecedor disponibilizará os serviços aos órgãos e entidades participantes através da Ordem de Serviços, imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao Fornecedor, por escrito, através de Ordem de Serviços, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os serviços licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão executar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de execução dos serviços em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação da execução dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no **Decreto Municipal nº 211/2013**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.9. Em consonância com o **Decreto Municipal nº 211/2013**, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.9.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

3



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.9.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os serviços, após a sua conclusão, serão entregues diretamente no município, mediante laudo de conclusão assinado pelo representante legal da empresa e seus responsáveis técnicos, que serão atestados das Secretarias competentes.

5.1.2. Os serviços deverão ser executados na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência desta Ata de Registro de Preços, mediante a expedição Ordem de Serviços, por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A execução dos serviços será feita de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município;

5.1.4. O Fornecedor deverá estar apto à execução dos serviços licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.5. Os serviços serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Fornecedor;

5.1.6. O recebimento dos serviços será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, na presença da fiscalização, assim como na realização dos testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os serviços entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.7. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica;

5.1.8. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.6. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos serviços nas dependências da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia**.

5.1.9. No caso de rejeição dos serviços, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.6. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Fornecedor deverá refazer os serviços rejeitados, visando atender plenamente às exigências do Edital, dando início no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação efetuada pela Secretaria Municipal requisitante, devendo os novos serviços ser entregues sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

4



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.10. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do município ou que não possam ser considerados como responsabilidade do Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido ao Fornecedor do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, até o 10º. Dia útil, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Município o recebimento definitivo do objeto licitado.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos serviços executados, objeto da licitação.

6.3. Caso o Fornecedor desta ata de Registro de Preços seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

6.5. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta "on line" ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.6. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o Fornecedor detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou apresentar justificativas a ser avaliada pelo Município, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do Fornecedor, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do **Decreto Municipal nº 211/2013**, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados,

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

5



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Ordens de Serviços, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Município - Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

6



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

- b) transmitir ao Fornecedor instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas do Fornecedor, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar do Fornecedor, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

7.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
- d) promover, com a presença do Fornecedor, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação do Fornecedor de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do Fornecedor, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do Fornecedor, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar do Fornecedor, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do Município, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.4. O município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição dos serviços em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade de execução dos serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município .

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

7



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

7.6. Em caso de divergência entre a Ordem de Serviços e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os serviços efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Município para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o Fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a Ordem de Serviços;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do Fornecedor faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do Município para com o Fornecedor, além da perda deste, o Fornecedor responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

8



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Município nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do Fornecedor, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do Fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o Fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o Fornecedor fica obrigado a garantir a execução dos serviços, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. DO FORO

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

9



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 12 de novembro de 2020.

MUN. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral – Prefeito
Município

SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Iany Souza Oliveira – Sócio Administrador
Fornecedor

TESTEMUNHA
CPF: _____

TESTEMUNHA
CPF: _____

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

10



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 SRP
Ata de Registro de Preços nº. 012/2020

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTAINER EM POLIETILENO, COM TAMPA, 4 RODAS, 1100L - MODELO: CONTAINER COM TAMPA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) RESISTENTE À AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E REPETIDAS LAVAGENS, IDEAL PARA USO INTERNO E EXTERNO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1100 LITROS. CAPACIDADE DE CARGA: 440 KG RODAS: 4 RODAS DE ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, COM TRAVA DE SEGURANÇA CORES: A DEFINIR CONFORME RESÍDUO A SER COLETADO. IDENTIFICAÇÃO: OS COLETORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 275 DO CONAMA. DIMENSÕES: DIMENSÕES: 1365x1070x875MM (ALT/LARG/PROF) MANUAL: COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COR VERDE.	UND	150	ECO CONTAINER	R\$ 1.908,00	R\$ 286.200,00
2	CONTAINER EM POLIETILENO, 02 RODAS, COM TAMPA, 240L NA COR VERDE IDENTIFICADO COMO RECICLÁVEL, COM TAMPA ISENTA DE PINOS PLÁSTICOS E TRAVA DE TAMPA, CAPACIDADE PARA 240 LITROS , DUAS RODAS DE 250MM EM BORRACHA MACIÇA E NÚCLEO EM POLIPROPILENO, PADRÃO AMERICANO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BASE FIXADA AO SOLO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESURA DE 5 MM, DIMENSÃO DA BASE DE 30 CM X 30 CM COM 4 FUIROS, RESINA TERMOPLÁSTICA CONTENDO ADITIVO ESTABILIZADOR ULTRAVIOLETA EM UM NÍVEL MÍNIMO DE UV8, PADRONIZADO SEGUNDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15911 - 1,15911 -2 E 15911 -4.	UND	90	LAR PLÁSTICO	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
3	CONTAINER EM POLIETILENO, 02 RODAS, COM TAMPA, 120L , SEM PEDAL. MODELO: CONTÊINER EM POLIETILENO, 02 RODAS, COM TAMPA, 120 L , SEM PEDAL. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) RESISTENTE À AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA E REPETIDAS LAVAGENS, IDEAL PARA USO EXTERNO. RODAS: RODAS EMBORRACHADAS DE DIÂMETRO 200 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 120 LITROS. CAPACIDADE DE CARGA: 48 KG CORES: A DEFINIR. IDENTIFICAÇÃO: OS COLETORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS DE ACORDO A RESOLUÇÃO Nº 275 DO CONAMA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COR VERDE.	UND	60	LAR PLÁSTICO	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 339.000,00

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 - Pregão Presencial nº. 011/2020 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

11